

00100.114615/2018-2
04020408 (2/50/E)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

13 de AGO 2018

Ofício nº 1095/2018-LCMSP

Senado Federal
Comissão de Assuntos Econômicos 16/08/2018

Junte-se ao processado do
PLC
nº 27, de 2016.
Em 24 de 09 de 18


Prezado Senhor,

Ass. Hélio José

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Moção nº 69/2018, de autoria do Vereador Itamar da Silva.

No ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PROCOLO: <u>14/08/18</u>	 Luciana C. M. dos Santos Perussi Secretária Legislativa
OF. Nº <u>1093/18</u> DATA: <u>16/08/18</u> <u>1094, 1095 e 1096/18</u>	 MATHEUS MAFEPE PRESIDENTE

Moção 69/2018

Itamar da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa, apresenta ao Supremo Tribunal Federal

MOÇÃO DE PROTESTO

pela aprovação da inclusão do reajuste salarial dos Ministros do STF na proposta orçamentária do exercício 2019.

O reajuste salarial reivindicado, de 16,38%, causará grande impacto financeiro, pois, além do reflexo no Poder Judiciário da União, há o efeito nos Poderes Executivo e Legislativo.

Tomando como parâmetro o percentual do aumento do salário mínimo de 2017 para 2018, que foi de 1,81%, e o índice oficial da inflação (IPCA), de 2,95%, é inadmissível que a sociedade brasileira tenha que aceitar passivamente o percentual de reajuste do Judiciário e seus conseqüentes, de 16,38%, que, notadamente, viola os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e os objetivos da República Federativa do Brasil em construir uma sociedade livre, justa e solidária, e reduzir as desigualdades sociais.

Que da presente propositura se encaminhe cópia à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Presidência da República.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2018

Carlos Aparecido de Oliveira
Vereador - PTB

Morgan
Vereador - PR

Luis Henrique Artoli Tobias
Vereador - PSL

Amilton Pizzoli
Vereador - PSL

Itamar da Silva
Vereador - PSD

Zita da Arambulância
Vereador - PRB

Rubinho Pinheiro
Vereador - PSL

Paulo Sérgio Ferreira
Vereador - PSDB

Prof. Rafael Kocian
Vereador - REDE

Zirdão do Prado
Vereador - PSB

Pedro Giandomassi
Vereador - REDE

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhor Matheus de Oliveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 1095/2018-LCMSP, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, que “*Dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa